



INDICAÇÃO Nº 38/2024

Exmo. Sr.

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)

DD. Presidente, da Câmara Municipal

De Santa Rita do Sapucaí – MG.

Esporte e lazer são direitos fundamentais que garantem o desenvolvimento humano e a qualidade de vida dos membros da sociedade. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o lazer foi reconhecido como um direito social de todos os cidadãos brasileiros, sendo também assegurado praticamente em todas as constituições estaduais e leis orgânicas dos municípios do país. É inegável a importância e o direito ao lazer, porém sua concretização depende da presença de duas circunstâncias fundamentais: tempo e atitude. Uma análise da situação em relação ao espaço e aos equipamentos de lazer revela que o crescimento urbano desordenado, a violência, as disparidades sociais e a falta de espaços específicos representam barreiras ao lazer, dificultando o acesso da população mais carente a diversas opções de entretenimento.

A recreação é entendida como uma das facetas do lazer, proporcionando diversão, entretenimento e prazer, aspectos intrínsecos à cultura humana. O lazer tem sido cada vez mais valorizado e reconhecido como uma ferramenta para o desenvolvimento humano nos aspectos físico, cognitivo e socioafetivo, resultando em uma ampliação das ofertas de atividades para a população.

Diante do exposto, **indico ao Prefeito Municipal a implantação de uma área de lazer completa com toda infraestrutura necessária, contendo um projeto de lazer e recreação na Nova Cidade. Este projeto visa atender a todos os bairros que compõem a 'Nova Cidade Jefferson Gonçalves Mendes'.**

Santa Rita do Sapucaí, 13 de março de 2024.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)

**Vereador/Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
De Santa Rita do Sapucaí**

